



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO nº 888, de 11 de janeiro de 2016

Dispõe sobre o reajuste do indexador para a correção monetária da Dívida Ativa, a Unidade de Referência Municipal (URM) do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "a" do inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores, Código Tributário Municipal (CTM),

Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos), de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado de janeiro a dezembro de 2015, o indexador para a correção da Dívida Ativa e da URM, nos termos da Lei Complementar Municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 11 de janeiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal